



PROJETO DE LEI Nº 09, de 17 DE JUNHO DE 2021.

PROTOCOLO C.M.I.
Em 17/06/2021
LILIAN MARTINS DE LIMA

Reajusta os valores da Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" atuante no Município de Ipueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 3º, *caput* e parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 820, de 09 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", em atuação no Município de Ipueiras, fica fixada nos seguintes valores:

I – Bolsa Moradia: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais);

II – Bolsa Alimentação: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 1º. Será repassado ao médico citado no caput deste artigo, o valor total mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 17 de junho de 2021.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



PROTÓCOLO C.M.I
Em 17/06/2021
LILIAN MARTINS DE LIMA
18:24hs

MENSAGEM Nº 009/2021

Ipueiras/CE, 17 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que **“Reajusta os valores da Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do ‘Programa Mais Médicos’ no Município de Ipueiras, e dá outras providências.”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fornecer melhores condições financeiras aos médicos, integrantes do Programa Mais Médicos, que auxiliam a saúde do Município de Ipueiras. Com efeito, diante da defasagem dos valores, é necessário o reajuste dos valores da Bolsa Moradia e Alimentação.

Ademais, o Projeto busca se adequar aos valores previstos na Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 17 de junho de 2021.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

O presente projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no artigo 37, inciso X, da constituição federal e fundamentado pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Devendo a referida despesa a correr por conta da dotação específica do vigente orçamento.

EXERCÍCIO	VALOR EM R\$	PERÍODO
2021	196.000,00	Maio a dezembro
2022	294.000,00	Janeiro a dezembro
2023	294.000,00	Janeiro a dezembro

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Francisco Souto de Vasconcelos **JÚNIOR**
PREFEITO MUNICIPAL